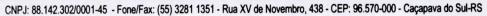


## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL





## LEI N°2970, DE 29 DE MAIO DE 2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$45.000,00.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIÉNTE
10.02.10.301.0040.2.125 – MANUTENÇÃO DE VÉICULOS
(497) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 15.000,00
(503) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa Juridica – R\$ 15.000,00
10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
(517) 3.3.90.39 – Outros serv. terc. – pessoa Juridica – R\$ 15.000,00
Recurso 4510 – PAB Fixo

Art. 2º - Servirão de recursos para a cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) na seguinte funcional programática:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE 10.02.10.301.0040.2.126 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (510) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 45.000,00 Recurso 4510 – PAB Fixo

Art. 3º - O objetivo desta Lei será adequar o Orçamento para cobertura das despesas da Secretaria.

Art.4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2012.

PUBLICADO

Zauri Tiaraju Ferreira de Castro Prefeito Municipal No Mural da Prefeitur

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Warelo Zago da Silva

Chefe de Gabinete do Prefeito